



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº. 508/2017, 13 de Dezembro de 2017.

Cria a Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, município do Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo Comissionado de Coordenador (a) de Vigilância em Saúde Ambiental sob o símbolo DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - A Vigilância em Saúde Ambiental Municipal passará a vigorar como Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental no município de São Luis Gonzaga do Maranhão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e de recursos próprios, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU PROMUNGO A SEGUINTE LEI.

São Luís Gonzaga/MA, 13 de Dezembro de 2017.

Dr. Danilo Raposo Martins
Presidente da Câmara Municipal



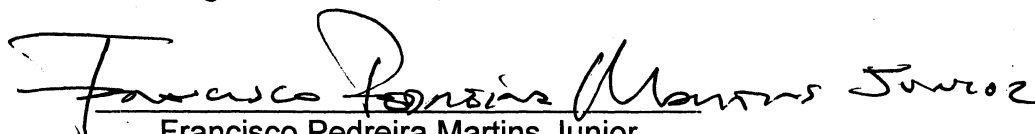
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PALACIO LEGISLATIVO "SERAPIAO RAMOS"
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
GABINETE DO PRESIDENTE

SANÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Registra – se, publica – se e cumpra – se.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 13 de Dezembro de 2017.


Francisco Pedreira Martins Junior
Prefeito Municipal

